



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 761/2011/DRS/SRHU/SEDS

A SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de Nº 016/2010 de 20 de outubro de 2010, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para Belo Horizonte, Betim, Contagem, Ribeirão das Neves e São Joaquim de Bicas,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 O candidato ao cargo de Agente de Segurança Penitenciário Masculino **VALDEMIR MENDES DOS SANTOS** interpôs recurso administrativo informando que não pode comparecer na avaliação psicológica realizada no dia 08/04/2011 e, sendo desclassificado conforme Despacho Administrativo nº 378 publicado em 06/05/2011 e solicitando uma nova avaliação;

1.2 **no mérito**, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim e após análise do recurso interposto pelo candidato,

2. RESOLVE:

2.1 conhecer o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 **indeferir** o pedido, com base nos itens 15.4 e 15.5 do Instrumento Convocatório *in verbis*:

*“15.4 Será também **eliminado** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que, por qualquer motivo, faltar ou chegar atrasado a qualquer etapa ou fase desse certame.*

15.5 Em hipótese alguma haverá prova, teste ou avaliações fora do local e horário determinados e segunda chamada. O disposto neste item aplica-se a qualquer situação de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou avaliação quando não provocada pela administração”.

Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2011.

ANA COSTA REGO
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS